

-DECRETO Nº 19, DE 28 DE JULHO DE 1976-

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria-Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 19, de 16 de dezembro de 1975, um -- crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$-228.000,00--- (duzentos e vinte e oito mil cruzeiros), destinado às suplementações das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 48/75, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31. 11. 03.07. 0202.01. Pessoal Civil

08.Vencimentos e vantagens.....Cr\$- 26.000,00-

31. 20. 03.07. 0202.01. Material de Consumo

13.outros materiais de consumo em
geral.....Cr\$- 6.000,00-

5.1 Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31. 11. 16. 88.5342.01. Vencimentos e vantagens fixas

01.00. Pessoal Civil

40. a)-Recursos próprios.....Cr\$- 76.500,00-

41.10. 16. 88.5341.04. Obras Públicas

Construção e restauração de pontes, galerias de águas pluviais, mata-burros-e outras obras viárias.

56.c)-Auxílio Rodoviário Estadual..Cr\$- 13.000,00-

6.1. Ensino de Primeiro Grau

31. 30. 08. 1882.19. Serviços de Terceiros

Transporte de estudante

62.a)-Recursos próprios.....Cr\$- 50.000,00-

6.2. Setor Municipal de Alimentação Escolar

31. 11. 08. 42. 1882. 01. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas
vencimentos e vantagens

69.a)-Recursos próprios.....Cr\$- 10.000,00-

7.4. Cemitério

31.11 10.60. 3262.01. Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas

99. vencimentos e vantagens Cr\$- 10.500,00-

-segue-

Decreto nº 19, de 2 de julho de 1976 ----- fls.-02-

8.1. Encargos Gerais da Administração

3.1. 30. 10.60. 3272.24. Serviços de Terceiros

Iluminação Pública

110. a)-Recursos próprios.....Cr\$ 13.000,00-

31.40. 03. 07. 0212.02. Encargos Diversos

112. despesas imprevistas.....Cr\$- 5.000,00-

32. 50. 15. 84. 4942.74. Contribuições de Previdência

Social

Contribuição ao "PIS/PASEP"

128.a)-Recursos próprios.....Cr\$-18.000,00-

TOTAL.....Cr\$-228.000,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta das reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento analítico da despesa, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31.11. 03.07. 0202.01. Pessoal Civil

02.00. Despesas variáveis com o Pessoal Civil.

09. substituições e gratificações por serviços extraordinários..... Cr\$- 2.000,00-

3.1. Secretaria

31. 11. 03. 07. 0212.01. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

24. Substituições, gratificações por serviços extraordinários.....Cr\$- 3.000,00-

4.1. Receita

31. 11. 03. 08. 0322. 01. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com Pessoal Civil

31. substituições, gratificações por serviços extraordinários.....Cr\$- 5.000,00-

4.2. Contabilidade

31.11. 03.08. 0322.01. Pessoal Civil

02.00. Despesas Variáveis com o Pessoal Civil

35. substituições, gratificações por serviços extraordinários.....Cr\$- 3.000,00-

5.1. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31. 11. 16. 88 5342.01. Pessoal Civil

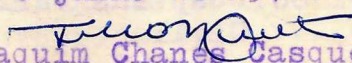
01.00. Vencimentos e vantagens fixas

-segue-

Vencimentos e vantagens	
41. b)-Recursos Fundo Participação	
Municípios.....	Cr\$- 40.000,00-
31. 20. 16. 88. 5342.01. Material de Consumo	
Combustíveis, lubrificantes e peças	
47. d)-Fundo Participação Municípios..	Cr\$- 27.000,00-
6.1. <u>Ensino de Primeiro Grau</u>	
31.11. 08.42. 1882.01. Pessoal	
01.00. Vencimentos e vantagens fixas	
Vencimentos e vantagens	
59.a)-Recursos próprios.....	Cr\$- 5.000,00-
60.b)-Fundo Participação Municípios...	Cr\$- 10.000,00-
31.20. 08. 42. 1882.01. Material de Consumo	
61. materiais para reforma de prédios-	
escolares e outros fins.....	Cr\$- 10.000,00-
31.30. 08. 42. 1882.19. Serviços de Terceiros	
Transporte de estudante	
63.b)-Fundo Participação Municípios...	Cr\$- 50.000,00-
6.2. <u>Setor Municipal de Alimentação Escolar</u>	
31.11. 08. 42. 1882.01. Pessoal Civil	
01.00. Vencimentos e vantagens fixas	
70.b)-Fundo Participação Municípios.....	Cr\$- 20.000,00-
7.1. <u>Administração</u>	
31.11. 03. 07. 0212.01. Pessoal Civil	
01.00. Vencimentos e vantagens fixas	
76. Vencimentos e vantagens.....	Cr\$- 23.000,00-
8.1. <u>Encargos Gerais da Administração</u>	
31.30. 10.60.3272.24. Serviços de Terceiros	
Iluminação Pública	
111. b)-Fundo Participação Municípios...	Cr\$- 30.000,00-
TOTAL.....	
Cr\$-228.000,00-	
=====	

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 28 de julho de 1976.


Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com a fixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

 Hermenegildo Balain - SECRETÁRIO